

DECRETO S/N DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor ocupante do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 75, inciso V, e 76, inciso XII, e com o fulcro no artigo 120, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e ainda no artigo 36, inciso I da Lei Complementar Municipal n° 02, de 29 de dezembro de 1.997.

DECRETA:

Art. 1° Fica Exonerado, a pedido do Senhor **João Paulo Batista de Souza** ocupante do Cargo Concursado de Motorista, matrícula n° 641-6, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Natalândia-MG, empossado em 19 de agosto de 2013.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia – MG, 11 de novembro de 2014.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO

Prefeito Municipal